

PORTARIA ARVAP Nº 07, DE 05 DE AGOSTO 2026

Designa a Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA — ARVAP**, no uso das atribuições previstas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e no Regimento Interno;

Considerando o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 01/2026;

Considerando a necessidade de designação da Comissão responsável pela seleção dos membros da primeira composição do Conselho Diretor Regulatório — CDR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, composta pelos seguintes membros:

- I — **BARBARA HARDER LEME**, RG 44.XXX.XXX-0, Presidente;
- II — **GABRIELA MARSON GABRIGNA**, RG 41.XXX.XXX-1 membro; e
- III — **LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG 54.XXX.XXX-1, membro.

Parágrafo único. Os números dos documentos pessoais dos membros serão registrados no Processo Administrativo nº 01/2026, com acesso restrito, não devendo constar da versão desta Portaria destinada à publicação.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

- I — receber e organizar as inscrições;
- II — conferir os documentos apresentados;
- III — verificar os requisitos, impedimentos e vedações previstos no Edital;
- IV — realizar a avaliação curricular e atribuir a pontuação;
- V — solicitar diligências para esclarecimento de documentos;
- VI — elaborar e publicar o resultado preliminar;
- VII — analisar e decidir os recursos de forma motivada; e
- VIII — elaborar o resultado e encaminhá-lo à Presidência da ARVAP.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com impessoalidade, imparcialidade, transparência e observância dos critérios previstos no Edital.

Parágrafo único. O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir relação pessoal, profissional, econômica ou institucional relevante com algum candidato.

Art. 4º. A Comissão deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, especialmente quanto:

- I — à utilização dos dados exclusivamente para a realização do processo seletivo;
- II — ao acesso apenas às informações necessárias para a análise das inscrições;
- III — à proteção dos documentos contra acesso, divulgação ou compartilhamento não autorizado;
- IV — à preservação dos números de RG, CPF, endereços, telefones, assinaturas e demais dados pessoais; e
- V — à divulgação somente das informações necessárias à transparência do processo seletivo.

Art. 5º As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e registradas no Processo Administrativo nº 01/2026.

Art. 6º A Comissão permanecerá constituída até a publicação do resultado e a entrega do relatório conclusivo do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito de Platina/SP

Presidente da ARVAP